



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jaguaquara

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 575

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Jaguaquara publica:

- Portaria Nº 013/2022
- Portaria Nº 014/2022
- Edital 01/2022 Jaguaquara, 11 de Janeiro de 2022.
- Extratos dos Termos Aditivos da Câmara de Jaguaquara BA.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SAYDYYYAR15TE/FWZDWUIW

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br / E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br
CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

PORTARIA Nº. 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 890, de 29 de dezembro de 2014 e suas alterações;

RESOLVE:

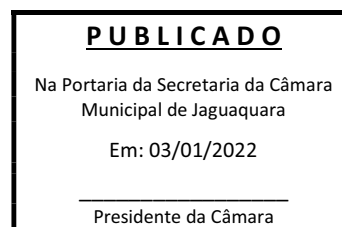
Art. 1º Nomear as servidoras: **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, (Presidente), **PATRICIA REGINA PIRES DE SOUSA DIAS SANTOS** (Membro), **RENNERSON DA PAIXÃO LIMA SANTOS** (Membro), para compor a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Jaguaquara, para o exercício financeiro de **2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jaguaquara, 03 de janeiro de 2022.

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br / E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br
CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

PORTARIA Nº. 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 890, de 29 de dezembro de 2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras: **ERONILDES SOUSA BARROS** como PREGOEIRA e as servidoras: **GEISA SANTOS BRITO** e **LUCIANA SANTOS CARVALHO** como membros integrantes da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** da Câmara Municipal de Jaguaquara, para o exercício financeiro de **2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jaguaquara, 03 de janeiro de 2022.

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

REGISTRADO

Sob número 14 às fls. 7. do Livro nº 01-2022.

Jaguaquara, 03 de janeiro de 2022.

Funcionária

PUBLICADO

Na Portaria da Secretaria da Câmara
Municipal de Jaguaquara

Em: 03/01/2022

Presidente da Câmara

Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 Fax: (73) 3534-2014
E-mail: camarajaguaquara@cg.com.br CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

Edital 01/2022

Jaguaquara, 11 de janeiro de 2022.

O Poder Legislativo do Município de Jaguaquara, Estado da Bahia, por intermédio de seu Presidente, Sr. Rosenildo dos Santos Pirôpo, diante do que dispõe o artigo 23 e seguintes do Regimento Interno, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica deste Município, faz publicar o presente edital que convoca os senhores vereadores para a realização de nova eleição da Mesa Diretora desta Casa de Leis para o período o biênio 2023/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A eleição somente se dará por meio do registro de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital;
- 1.2. A eleição acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h00, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, sob a coordenação do Presidente, Sr. Rosenildo Pirôpo dos Santos.

2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

- 2.1. Concorrerá a chapa registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaquara;
- 2.2. As chapas deverão preencher o Requerimento disponível na Secretaria;
- 2.3. O período de inscrição das chapas é das 08h00 às 12h00, com data limite para o dia 03 de fevereiro de 2022;
- 2.4. O Vereador devidamente inscrito em uma chapa não poderá integrar nova agremiação, sob pena de invalidação desta;
- 2.5. Encerrado prazo de inscrição de chapas, o presidente da Mesa Diretora em exercício, divulgará as chapas inscritas e o nome dos vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 Fax: (73) 3534-2014
E-mail: camarajaguaquara@iq.com.br CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

componentes, via publicação no Diário Oficial da Câmara, para conhecimento geral;

- 2.6. O prazo para apresentação de impugnação será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação das Chapas inscritas;
- 2.7. Ocorrendo apresentação de impugnações serão as mesmas encaminhadas para apreciação e parecer da Procuradoria Geral da Câmara e, após, em companhia do parecer submetidas à deliberação pelo Plenário da Câmara, em reunião extraordinária, convocada exclusivamente para tal finalidade, no máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da impugnação
- 2.8. O Plenário poderá rejeitar ou acolher impugnação pelo voto de maioria absoluta dos seus membros;
- 2.9. Impugnações desfundamentadas, nitidamente contrárias as normas deste Regimento Interno e as leis em vigor, serão sumariamente rejeitadas pela Mesa Diretora; Decididas as impugnações, serão homologadas as candidaturas e realizadas as eleições na data e hora definidas no Edital de Convocação.

3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 3.1. O exercício do voto será realizado por ordem alfabética, mediante chamada nominal efetuado pelo 1º Secretário;
- 3.2. Considerar-se-á eleita a chapa que, no primeiro escrutínio, tiver alcançado a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara
- 3.3. Caso haja empate, será realizada nova votação, sendo eleita a chapa que tiver alcançado a maioria simples dos votos válidos dos Vereadores presentes;
- 3.4. Caso persista o empate, será eleita a chapa cujo Presidente:
 - a) Tiver o maior número de legislaturas;
 - b) Tiver maior idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 Fax: (73) 3534-2014
E-mail: camarajaguaquara@iq.com.br CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

- 3.5. Considera-se válido o voto que seja direcionado a uma Chapa devidamente inscrita, sendo vedado o escrutínio a mais de uma chapa;
- 3.6. Não serão computados para efeito do que dispõe o item 3.2 e 3.3 deste edital os votos nulos, as abstenções e os votos direcionados a uma chapa não regularmente escrita.
- 3.7. Somente serão admitidas chapas completas, sendo assim consideradas as chapas compostas por Presidente, Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ao início da Sessão Extraordinária designada para a eleição da nova mesa, será realizada chamada para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;
- 4.2. Após realizada a eleição, o atual Presidente proclamará os eleitos.

Publique-se e divulgue-se o presente Edital.

Jaguaquara, 11 de janeiro de 2022.

Rosenildo dos Santos Pirôpo

Presidente

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 001-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado a Bahia**, com sede Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro - Jaguaquara - Bahia., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.433.922/0001-22, representada pelo Presidente o Sr. **ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, doutro lado, a empresa **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, daqui por diante denominado apenas de **CONTRATADA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 01.570.293/0001-05**, com sede na Rua Everton Visco, 290, Sala 192 - Ed. Boulevard - Side Empresarial – Caminho das arvores – Salvador -Ba, representada neste ato pela Sr. **FERNANDO CARLOS CARDOSO ALMEIDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 001/2021, para fins de prorrogação do prazo e reajuste contratual por mais **12 (doze) meses, a contar de 03/01 a 31/12/2022**, conforme art. 57, Inciso II, valor com reajuste contratual para o exercício de 2022 de **R\$ 143.026,00 (cento e quarenta e três mil, vinte e seis reais)** conforme artigo 58, § 1º da Lei 8666/93. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaguaquara-BA, 29 dezembro de 2021

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a publicação referente ao **1º Termo Aditivo de prazo e reajuste ao contrato 001/2021**, foi publicada no Mural da Câmara Municipal no dia 29/12/2021.

Eronildes Sousa Barros
Secretária Administrativa

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 001/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA E A EMPRESA RENCOT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado a Bahia, com sede Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro - Jaguaquara - Bahia., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.433.922/0001-22, representada pelo Presidente o **Sr. ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 621.917.805-04 e portador do RG nº 05.353.691-66, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, doutro lado, a empresa **RENCOT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, daqui por diante denominado apenas de **CONTRATADA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **01.570.293/0001-05**, com sede na Rua Everton Visco, 290, Sala 192 - Ed. Boulevard - Side Empresarial – Caminho das arvores – Salvador -Ba, representada neste ato pela **Sr. FERNANDO CARLOS CARDOSO ALMEIDA**, portador da cedula de identidade nº 03733660 60 SSP/BA e CPF nº 643.344.735-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Reajuste ao Contrato Nº 001/2021, Processo de Inexigibilidade nº 001/2021, com fundamento no Inciso II do art. 57 e 58, § 1º da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 001/2021**, por mais de **12 (doze) meses** a partir de **03/01 a 31/12/2022**, em atendimento a **Cláusula Terceira do Contrato Original**, em conformidade com fundamento legal no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR

O valor da contratação foi de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses, mais uma parcela de prestação de contas anual no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor ao contrato em atendimento a **Cláusula Sétima do Contrato Original** que passa a ser de **R\$ 143.026,00 (cento e quarenta e três mil, vinte e seis reais)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas de R\$ 11.002,00 (onze mil e dois reais)**, mais uma parcela para a prestação de contas anual no valor de **R\$ 11.002,00 (onze mil e dois reais)**, o reajuste correspondente a **10,02%** da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, conforme previsão

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

contratual e com base no artigo 58, § 1º da Lei 8666/93, conforme o que de termina a **Cláusula Sétima** do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A dotação orçamentaria do presente Termo Aditivo ocorrerá pela dotação abaixo.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Jaguaquara
Proj./Ativ: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.35.00– **Serviços de Consultoria**
Fonte: 0 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Jaguaquara - BA, 29 de dezembro de 2021

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
PRESIDENTE

RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
FERNANDO CARLOS CARDOSO ALMEIDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:

PUBLICAÇÃO
Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA que seja dado o fiel cumprimento para a publicação dos seus efeitos legais.
Ubaira-Ba, em ____/____/____
Eronildes Sousa Barros Secretária Administrativa

PARECER JURIDICO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.
Ubaira-Ba, em ____/____/____
Victor Hugo de Souza Reis Procurador Jurídico OAB 59.584/BA

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA E A EMPRESA IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado a Bahia, com sede Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro - Jaguaquara - Bahia., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.433.922/0001-22, representada pelo Presidente o Sr. **ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 621.917.805-04 e portador do RG nº 05.353.691-66, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, doutro lado, a empresa **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, daqui por diante denominado apenas de **CONTRATADA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 05.277.208/0001-76**, com sede na Av. França, 393, sala Pelourinho. HUB Salvador 2º andar - Comercio - Salvador, BA - Ba, representada neste ato pela Sr. **GABRIEL IUZ ABOBOREIRA**, portador da cedula de identidade nº **2230930257 SSP/BA** e **CPF: 010.152.162-69**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 002/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, com fundamento no Inciso II e IV do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 002//2021**, por mais de **12 (doze) meses** a partir de **03/01 a 31/12/2021**, em atendimento a **Cláusula Terceira do Contrato Original**, em conformidade com fundamento legal no Inciso II e IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato original é R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). A ser pago em 12 (doze) parcelas no Termo Aditivo com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A dotação orçamentaria do presente Termo Aditivo ocorrerá pela dotação abaixo.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

Proj./Ativ: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.39.00– **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
Fonte: 0 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Jaguaquara - BA, 29 de dezembro de 2021

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
PRESIDENTE

IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
JOSÉ RAFAEL BOULHOSA PISEIRO
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA que seja dado o fiel cumprimento para a publicação dos seus efeitos legais.

Ubaira-Ba, em ____/____/____

Eronildes Sousa Barros
Secretária Administrativa

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Ubaira-Ba, em ____/____/____

Victor Hugo de Souza Reis
Procurador Jurídico
OAB 59.584/BA

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 002-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado a Bahia**, com sede Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro - Jaguaquara - Bahia., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.433.922/0001-22, representada pelo Presidente o **Sr. ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, doutro lado, a empresa **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, daqui por diante denominado apenas de **CONTRATADA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 05.277.208/0001-76**, com sede na Av. França, 393, sala Pelourinho. HUB Salvador 2º andar - Comercio - Salvador, BA - Ba, representada neste ato pela **Sr. GABRIEL IUZ ABOBOREIRA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 02/2021, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, a contar de 03/01 31/12/2021. Valor: 4.800,00** (quatro mil, oitocentos reais), conforme art. 57, II e IV, da Lei n.º 8.666/93. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaguaquara-BA, 29 dezembro de 2021

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a publicação referente ao **1º Termo Aditivo de prazo do contrato 02/2021**, foi publicada no Mural da Câmara Municipal no dia 29/12/2021.

Eronildes Sousa Barros
Secretária Administrativa

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA E A EMPRESA PROFISSIONAIS ESPECILAZADOS EM SERV. PÚBLICOS - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado a Bahia**, com sede Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro - Jaguaquara - Bahia., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.433.922/0001-22, representada pelo Presidente o Sr. **ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 621.917.805-04 e portador do RG nº 05.353.691-66, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, doutro lado, a empresa **PROFISSIONAIS ESPECILAZADOS EM SERV. PÚBLICOS - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, daqui por diante denominado apenas de **CONTRATADA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 09.378.685/0001-89**, com sede na Rua Abnel Vasconcelos —Bairro Popular, nº 852 - Cep 45345000— Jaguaquara-Ba, representada neste ato pela **Sra. ADEILMA SILVA REIS**, portadora da cedula de identidade nº 4.823.440 SSP/BA e CPF nº 472.553.235-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 003/2021, Processo de Inexigibilidade nº 002/2021, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 003//2021**, por mais de **12 (doze)** meses a partir de **03/01 a 31/12/2022**, em atendimento a **Cláusula Terceira do Contrato Original**, em conformidade com fundamento legal no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato original é R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). A ser pago em 12 (doze) parcelas no Termo Aditivo com valor mensal de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setescentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A dotação orçamentaria do presente Termo Aditivo ocorrerá pela dotação abaixo.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

Proj./Ativ: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.35.00– **Serviços de Consultoria**
Fonte: 0 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Jaguaquara - BA, 29 de dezembro de 2021

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
PRESIDENTE

PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERV. PÚBLICOS - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
ADEILMA SILVA REIS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:

PUBLICAÇÃO
Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA que seja dado o fiel cumprimento para a publicação dos seus efeitos legais.
Ubaíra-Ba, em ____/____/____
_____ Eronildes Sousa Barros Secretária Administrativa

PARECER JURIDICO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.
Ubaíra-Ba, em ____/____/____
_____ Victor Hugo de Souza Reis Procurador Jurídico OAB 59.584/BA

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 003-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado a Bahia**, com sede Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro - Jaguaquara - Bahia., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.433.922/0001-22, representada pelo Presidente o Sr. **ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, doutro lado, a empresa **PROFISSIONAIS ESPECILAZADOS EM SERV. PÚBLICOS - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, daqui por diante denominado apenas de **CONTRATADA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 09.378.685/0001-89**, com sede na Rua Abnel Vasconcelos —Bairro Popular, nº 852 - Cep 45345000— Jaguaquara-Ba, representada neste ato pela **Sra. ADEILMA SILVA REIS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 003/2021, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, a contar de 03/01 a 31/12/2022. VALOR: R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaguaquara-BA, 29 dezembro de 2021

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a publicação referente ao **1º Termo Aditivo de prazo do contrato 003/2021**, foi publicada no Mural da Câmara Municipal no dia 29/12/2021.

Eronildes Sousa Barros
Secretária Administrativa

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA E A EMPRESA ALEXANDRE MÁRCIO NALON ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado a Bahia, com sede à Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro - Jaguaquara - Bahia., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.433.922/0001-22, representada pelo Presidente o Sr. **ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 621.917.805-04 e portador do RG nº 05.353.691-66, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, doutro lado, a empresa **ALEXANDRE MÁRCIO NALON ME**, daqui por diante denominado apenas de **CONTRATADA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 19.479.661/0001-70**, com sede na Av. Antonio Rodrigues Nogueira, 98 - 1º Andar - Centro - Serrinha-Ba. CEP:48.700-000, representada neste ato pela Sr. **ALEXANDRE MÁRCIO NALON**, portador da cedula de identidade nº 23628387 SSP/SP e CPF nº **CPF: 191.396.378-08**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 019/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, com fundamento no Inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 019//2021**, por mais de **09 (nove) meses** a partir de **03/01 a 03/10/2021**, em atendimento a **Cláusula Terceira do Contrato Original**, em conformidade com fundamento legal no Inciso II e IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato original é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A ser pago em 09 (nove) parcelas no Termo Aditivo com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A dotação orçamentaria do presente Termo Aditivo ocorrerá pela dotação abaixo.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Proj./Ativ: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

Elemento: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Jaguaquara - BA, 29 de dezembro de 2021

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
PRESIDENTE

ALEXANDRE MÁRCIO NALON ME
ALEXANDRE MÁRCIO NALON
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA que seja dado o fiel cumprimento para a publicação dos seus efeitos legais.

Ubaíra-Ba, em ____/____/____

Eronídes Sousa Barros
Secretária Administrativa

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Ubaíra-Ba, em ____/____/____

Victor Hugo de Souza Reis
Procurador Jurídico
OAB 59.584/BA

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Poder Legislativo Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 019-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado a Bahia**, com sede Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro - Jaguaquara - Bahia., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.433.922/0001-22, representada pelo Presidente o Sr. **ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, doutro lado, a empresa **ALEXANDRE MÁRCIO NALON ME**, daqui por diante denominado apenas de **CONTRATADA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 19.479.661/0001-70**, com sede na Av. Antonio Rodrigues Nogueira, 98 - 1º Andar - Centro - Serrinha-Ba. CEP:48.700-000, representada neste ato pela **Sra. ALEXANDRE MÁRCIO NALON**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 019/2021, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais **09 (nove) meses, a contar de 03/01 a 03/10/2022. Valor: 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) conforme art. 57, II e IV, da Lei n.º 8.666/93. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaquaquara-BA, 29 dezembro de 2021

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a publicação referente ao **1º Termo Aditivo de prazo do contrato 019/2021**, foi publicada no Mural da Câmara Municipal no dia 29/12/2021.

Eronildes Sousa Barros
Secretária Administrativa

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br - E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br